



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5474 - Quinta-feira, 30 de março de 2017  
**Divulgação:** Quinta-feira, 30 de março de 2017 **Publicação:** Sexta-feira, 31 de março de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 008/2017.

NOME	MATR.	A CONTAR DE
ALINE ALVES PEREIRA	803698	13/02/2017
ALLAN FELIPE ASSIS MOREIRA	803694	06/02/2017
AMANDA DE PINHO BOAVENTURA	803697	13/02/2017
BRUNA THAITE BRAGGIO PEREIRA	803693	06/02/2017
CARLOS BERNARDO MOTTA VIDAL	803695	06/02/2017
EDILENA LEITE DE OLIVEIRA	803690	06/02/2017
FABIANE ALVES JESUS	803706	14/02/2017
GABRIEL KAIZER SOARES	803688	06/02/2017
HENRIQUE ROLDAO DE C MELO	803681	06/02/2017
ISRAEL EDUARDO MENDONCA DUARTE	803676	06/02/2017
JULY ACOSTA SOARES	803671	06/02/2017
LEONARDO SILVEIRA LEAL	803692	01/02/2017
LUCIELLE PAIVA DA FONSECA	803702	13/02/2017
LUIZ FELIPE MENEZES KERSTING	803682	06/02/2017
MARIANA MACHADO	803704	14/02/2017
MATHEUS DE SOUZA ROSA	803691	06/02/2017
MAURICIO SILVA DA TRINDADE	803683	06/02/2017
MICHELE SANTOS DA SILVA	803686	06/02/2017
VIVIANE GUIMARAES LIMA	803696	13/02/2017
WILLIAN KAUM RIBEIRO PIRES	803689	06/02/2017

**DEMITE** THIAGO COSTA SILVA, do cargo de Técnico de Informática em Suporte, a contar de 08/02/2017 e SERGIO RENATO MARMONTEL GRE JR, do cargo de Agente Administrativo, a contar de 15/02/2017, ambos a pedido, através do Ato 009/2017.

**DESIGNA** LUCIANE MARTINS PINHEIRO, 18120, Agente Administrativo, para responder pela Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE, da Presidência, a contar 01/02/2017, através do Ato 009/2017.

**DISPENSA** JOSE ALFREDO FEIJO, 945.8, Agente Administrativo, da Função Comissionada de Coordenador, da Coordenação

de Serviços, a contar 01/02/2017, através do Ato 009/2017.

## Portarias

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, VIVIANE PEREIRA BARCELLOS, 1238540/01, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/03/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1456349 de 07/03/2017 (processo 17.0.000011508-8).

**NOMEIA** NALIGIA RAQUEL ROSA DA ENCARNAÇÃO ALVES, 1371800/1, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Assessoria Comunitária (16004004), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 13/03/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1513698 de 21/03/2017 (processo 17.0.000014045-7).

**NOMEIA** REJANE CERQUEIRA BARBOSA DA FONTOURA, 901481/3, para exercer o cargo em comissão de Assistente 2126001, da Unidade de Apoio Administrativo 31603001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 08/02/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1511184, de 20/03/2017 (processo 17.0.000009776-4).

**NOMEIA** VINICIUS KASTER, 1174029/04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria de Comunicação Social 24004004, da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 07/02/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1494210 de 16/03/2017 (processo 17.0.000012449-4).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** REJANE CERQUEIRA BARBOSA DA FONTOURA, 901481/3, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 08/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 747 de 10/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA**, a contar das respectivas datas, em relação aos servidores da relação anexa, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, com base na Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigos 37, inciso III, 41 e 110, V, "b"; Lei 6309, de 28/12/1988, artigos 57 e 58, através da Portaria 967 de 28/03/2017 (Processo 17.0.000019682-7).

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA INÍCIO
1262513/1	ALINE CARLISE SLODKOWSKI	02/03/2017
796557/2	ANA FLAVIA DA SILVEIRA BERSCH	06/03/2017
268863/3	ASSIS BRASIL OLEGARIO FILHO	06/03/2017
141905/1	BETINA STAMPE	02/03/2017
993004/1	CARLA REGINA DE SALES DORNELES DA SILVA TENTARDINI	02/03/2017
301246/2	CINARA BERTUOL	01/03/2017
436190/1	ELLEN LUISE SCHULTZ	02/03/2017
778798/1	GISELE PELC PRESTES	02/01/2017
479199/3	GISLAINE ROCHA DE OLIVEIRA BITTENCOURT	01/03/2017

1344870/1	HENRIQUE SAFADY MAFFEI	06/03/2017
1046020/1	JAQUES BUZATTO DE OLIVEIRA	06/03/2017
967479/1	KELLEN VIECELI	06/03/2017
904524/2	LEIDA SUSI DOS REIS BAUER	02/03/2017
559640/3	LETICIA MARLISE PETRY	02/03/2017
1010026/1	LUCIENE ALVES DE LIMA BRANDAO	02/03/2017
212146/2	LUIS CARLOS MARTINS CHIARAMONTE	06/03/2017
859865/1	MARIA LUIZA RUKAT FONTES	06/03/2017
158711/2	PATRICIA DA CUNHA RAUPP	02/03/2017
344191/1	ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA	06/03/2017
859853/2	SANDRA HELENA DIAS MOREM	02/03/2017

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 02/03/2017, em relação a INGRID ALVES, 995098/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 987 de 26/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 983 de 28/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/03/2017, em relação a JOEL DE ALMEIDA NUNES, 1115758/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 208 de 10/02/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/02/2014, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 982 de 28/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 08/03/2017, em relação a MANOELA PAVAN SILVEIRA, 1250442/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 956 de 08/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 964 de 28/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/03/2017, em relação a CLARISSA ARAUJO PINTO PAPAEO, 537011/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2850 de 17/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/10/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 976 de 28/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 17/03/2017, em relação a NAIANA MAURA JOHN, 968332/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 940 de 24/04/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/05/2013, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 978 de 28/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 03/02/2017, em relação a CINTIA APELLANIZ DUBOIS MONTEIRO, 859993/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2333 de 19/08/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/08/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 903 de 21/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/03/2017, em relação a THIAGO EHLERS MARTINS, 1264621/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 928 de 07/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 988 de 28/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/03/2017, em relação a VINICIUS DA ROSA PETRY, 849975/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da

Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2600 de 09/11/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/11/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 985 de 28/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/03/2017, em relação a KARINA GISCHKOW GOLBERT, 1100068/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1688 de 16/04/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 970 de 28/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a SONIA MARIA RODRIGUES FREIRE, 281260/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 12/03/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 973 de 28/03/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a DENISE GARCIA MAIA, 241298/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 15/03/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 974 de 28/03/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a EVELISE RODRIGUES DAVILA, 279915/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 11/03/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 990 de 29/03/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** MARCELO SILVA DA ROSA, 682801/2, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 897 de 21/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANA PAULA TIBULO MAZZINI, 529257/4, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/04/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 957 de 27/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CAROLINE DE SOUZA COELHO, 977904/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 08/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 981 de 29/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MICHEL PAVELECINI, 483658/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/04/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 977 de 28/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CLARISSA ARAUJO PINTO PAPALETTO, 537011/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/03/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, III, 43-A, III; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 979 de 28/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** NALIGIA RAQUEL ROSA DA ENCARNÇÃO ALVES, 1371800/1, Responsável Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 13/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 882 de 21/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CINTIA APELLANIZ DUBOIS MONTEIRO, 859993/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 904 de 21/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** WAGNER GRIMM BRUM, 1095951/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 969 de 28/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** VINICIUS KASTER, 1174029/4, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 07/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 834 de 16/03/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** CLAUDIA AMARAL DOS SANTOS LAMPRECHT, 158528/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria Técnico-Pedagógica/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15004004, vaga 1000682, a contar de 02/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 958 de 28/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** JOÃO CARLOS BRAUNER, 179350/1, Eletricista, OP10104, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1002806, a contar de 01/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 987 de 28/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CINTIA APELLANIZ DUBOIS MONTEIRO, 859993/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria Técnico-Pedagógica/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15004004, vaga 1000683, a contar de 02/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 972 de 28/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** WAGNER GRIMM BRUM, 1095951/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para exercer a função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Adoção/Unidade de Medicina Veterinária/Secretaria Especial dos Direitos Animais, 28320009, vaga 1002422, a contar de 01/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 960 de 28/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** VERA LUCIA SANTOS DOS SANTOS, 1136909/1, Arquivista, ES103NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Diretor do Arquivo Historico, 11150010, do/da Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho/Coordenação da Memória Cultural/Secretaria Municipal da Cultura, 10509001, vaga 1001025, a contar de 21/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 962 de 28/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JOSE NATALICIO DA SILVA SILVEIRA, 294096/1, Pedreiro, OP11004, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1002806, a contar de 01/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 986 de 28/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** CINTIA MARIA VOTTO PINHEIRO, 207230/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria Técnico-Pedagógica/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15004004, vaga 1000683, a contar de 02/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 971 de 28/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA VERA LUCIA SANTOS DOS SANTOS**, 1136909/1, Arquivista, ES103NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Restauração de Documentos/Coordenação da Memória Cultural/Secretaria Municipal da Cultura, 10302007, vaga 1001028, a contar de 21/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 961 de 28/03/2017 (Processo 001.036941.14.0).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 30 de 23/03/2017 (processo 17.0.000009004-2).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
DIANA CORTE REAL	590049/4	PROFESSOR	SMED	30/01/2014 a 29/01/2017
ELAINE RECK SANGALLI	1011081/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	13/07/2010 a 12/07/2013
RAQUEL PATRICIO LIMA	328768/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	21/06/2013 a 01/12/2016
CLARISSA ARAUJO PINTO PAPALEO	537011/3	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	09/11/2009 a 01/07/2013
PRISCILA MALLMANN BORDIGNON	1169483/1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SMS	11/04/2013 a 30/11/2016
RAFAEL ANTONIO WIDHOLZER REY	1129066/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	15/08/2012 a 14/08/2015

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RODRIGO DA SILVA POLICARPO, 1154281/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Planejamento e Fundos/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03004007, substituindo TATIANA PORTO RAMOS, 372459/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 07/02/2017 a 21/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25 de 28/03/2017.

**DESIGNA** RODRIGO DA SILVA POLICARPO, 1154281/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria de Planejamento e Fundos/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03004007, substituindo TATIANA PORTO RAMOS, 372459/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 02/01/2017 a 16/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24 de 28/03/2017.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** GUSTAVO ANTONIO GIOLO, 1294849/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do V Curso Escleroterapia com Espuma, de 24 a 25 de março de 2017, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25, de 21/02/2017 (processo 17.0.000009583-4).

**AUTORIZA** LÍVIA SILVEIRA MASTELLA, 151145/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do V Encontro Gaúcho de Endocrinologia e Metabologia, de 26 a 27 de maio de 2017, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20 de 20/02/2017 (processo 17.0.000009740-3).

**AUTORIZA** GREICE ANDREA BARBOSA MACHADO, 1126059/01, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar do curso Atendimento Individual e Histórias, de 23 a 25 de março de 2017, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 178 de 20/03/2017 (processo 17.0.000005216-7).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a SERGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA, 31942.1/1, eletrotécnico, TP-1.01.07, da Secretaria Municipal de Transportes, periculosidade (30%), a contar de 29/12/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/85 e artigo 63 da Lei 6309/88 e Decreto Federal 93412/86, laudo 02/2011 Eletrotécnico com Atividades Técnicas/Equipe de Monitoramento de Câmeras/Gerência de Controle Operacional e Monitoramento/Secretaria Municipal de Transportes, de 07/02/2011, através da Portaria 127 de 28/03/2017 (formulário 01, processo 17.0.00002812-6).

**CONCEDE**, a BRUNO KERWALD SCHNEIDER, 136163.5/1 engenheiro ES-1.14NS da Seção Norte de Conservação do Departamento de Esgotos Pluviais, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 27/01/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 21/2007 Chefia Seção Norte/Divisão de Conservação/Departamento de Esgotos Pluviais, de 01/08/2007, através da Portaria 137 de 28/03/2017 (formulário 367, processo 17.0.000012407-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/01/2017, em relação a ANDRÉ JULIANO CHAVES MACHADO, 23037.9/5, operário AC-1.10.02 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 207 de 10/05/1999, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 129, de 28/03/2017 (formulário 1369, processo 17.0.000012482-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23/01/2017, em relação a VÂNIA MARIA FRANTZ, 48476.6/1, nutricionista ES-1.27NS da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 46, de 25/01/2011, que concedeu insalubridade em grau médio (20%), através da Portaria 132, de 28/03/2017 (processo 17.0.000016365-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/03/2017, em relação a CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, 23024.0/2, médico especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 568, de 02/09/2016, que concedeu insalubridade em grau médio (20%), através da Portaria 133, de 28/03/2017 (processo 17.0.000016365-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 24/02/2017, em relação a CAROLINE CALAMUCCI ROMANI, 122142.6/1, auxiliar de gabinete odontológico SA-1.03.06 da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 275, de 05/05/2014, que concedeu insalubridade em grau médio (20%), através da Portaria 134, de 28/03/2017 (processo 17.0.000016365-1).

**TORNA SEM EFETO**, em relação à ANDRÉ JULIANO CHAVES MACHADO, 23037.9/5, operário AC-1.10.02 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Portaria 109 de 17/03/2017, que cessou a insalubridade de grau máximo (40%) através da Portaria 128 de 28/03/2017 (formulário 1369, processo 17.0.000012482-6).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI TAREFAS**, QUELSON ROGERIO CUIMBRA DA SILVA, 705710, Agente de Serviços Externos, em caráter experimental, relativas ao cargo de Pintor, as quais deverão ser executadas na Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis, da Gerência de Serviços Compartilhados, no período de 01/03/2017 a 29/04/2017, devendo ser excluídas as atividades que exijam contato direto com o público ou situações tensas com potencial conflito, com base nos Arts. 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 646 de 28/03/2017 (processo 003.002890.14.3).

**CONCEDE**, a JORGE BRAGA MARTINS, 742913 02, Operário, AC20402, da Equipe de Manutenção Predial II DA/GSER/C-BENSIMOV/EQ-MPREDII, Abono de Permanência, a contar de 25/03/2017, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 650 de 28/03/2017 (Processo 17.13.000001134-8).

**RELOTA** QUELSON ROGERIO CUIMBRA DA SILVA, 705710, Agente de Serviços Externos, efetivo, do/da Coordenação de Leitura, para a Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis, da Gerência de Serviços Compartilhados, a contar de 01/03/2017, através da Portaria 645 de 28/03/2017 (processo 003.002890.14.3).

## DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** aos servidores relacionados abaixo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008, de nível 4, Contrato 38/2014 - Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 103 de 09/03/2017 (memorando 12/2017 - Coordenação de Obras).

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
87030/06	EVERTON LUIZ DE MORAES	20/02/2017 a 19/06/2017
678652/01	ANSELMO GABRIEL WIGEN	21/03/2017 a 19/06/2017
677283/01	CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH	21/03/2017 a 19/06/2017
940413/04	JOSE FRANCISCO R. FURTADO	01/04/2017 a 19/06/2017

**PRORROGA** no período de 20/02/2017 a 19/06/2017, a Portaria 582/2016, que designou EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030/06, engenheiro; ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652/01, arquiteto; ORESTES F. MARCON FILHO, 187050/03, engenheiro; CARLOS ERNESTO GALLICCHIO FRIEDRICH, 677283/01, engenheiro; SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094/04, engenheiro; JOSE FRANCISCO RODRIGUES FURTADO, 940413/04, Chefe de Equipe, em comissão, para fiscalizarem os serviços e projetos de infraestrutura, na Cooperativa Habitacional da Figueira, de responsabilidade técnica da Empresa Finger & Sommer Engenharia e Consultoria Ltda., Contrato 38/2014 - Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 102 de 09/03/2017 (memorando 12/2017 - Coordenação de Obras).

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a partir de 09/02/2017, a VANESSA DE FREITAS MACIEL, 1362747, Assistente administrativa deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso V, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 229 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000546-0).

**CONCEDE**, a partir de 12/01/2017, a NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO, 1362496, Administradora deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso V, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 230 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000545-2).

**CONCEDE**, a partir de 16/01/2017, a DANIELLE BORGES GRUPE, 1362739, Assistente administrativa deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso V, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 231 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000544-4).

**CONCEDE**, no período de 02/01/2017 a 06/02/2017, a DAIANI DA SILVA, 1129236, Diretora da Divisão de Limpeza e Coleta, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra "j", combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 232 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000090-6).

**CONCEDE**, a partir de 08/02/2017, a JAIRO ARMANDO DOS SANTOS, 664902, Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra "j", combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 233 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000538-0).

**CONCEDE**, no período de 02/01/2017 a 06/02/2017, a ROBERTO ALLENDORF MARTINS, 82834, Supervisor Administrativo-Financeiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra "d", combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 234 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000086-8).

**CONCEDE**, no período de 14/01/2017 a 31/01/2017, a JAIRO ARMANDO DOS SANTOS, 664902, Supervisor Operacional, a



gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “j” e “p”, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 235 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000088-4).

**CONCEDE**, a partir de 16/01/2017, a GUILHERME ALCIONE CORREA, 1362763, Assistente administrativo deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso IV, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 236 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000151-1).

**CONCEDE**, a partir de 12/01/2017, a RAFAELA BRITTES DILL, 1363018, Assistente administrativa deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 237 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000152-0).

**CONCEDE**, a partir de 02/01/2017, a BRUNO BARCELLOS PUJOL DE SOUZA, 1316427, Diretor da Divisão Financeira deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “j” e “l”, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 238 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000087-6).

**CONCEDE**, a partir de 18/01/2017, a CAROLINA QUADROS DE ALMEIDA, 1299352, Administradora deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “j”, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 239 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000317-4).

**CONCEDE**, a partir de 15/01/2017, a INAJARA MULLER, 984623, Agente de Fiscalização deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “V”, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 240 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000124-4).

**CONCEDE**, a partir de 17/02/2017, a ROBERTO ALLENDORF MARTINS, 82834, Agente de Fiscalização deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “V”, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 241 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000493-6).

**CONCEDE**, a partir de 18/10/2016, a ITAMARA DUTRA FLORES, 260281, Apontadora deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letras “e”, “h” e “p”, combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15, através da Portaria 242 de 29/03/2017 (processo 16.17.000002979-8).

**CONCEDE**, a partir de 02/01/2017, a MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO, 1265806, Assistente administrativa deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso IV, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 243 de 29/03/2017 (processo 17.17.000000091-4).

**CONCEDE**, a contar de 01/02/2017, a LEANI TERESINHA SOSSMEIER, 1365983, Supervisora Operacional deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “j” e “p”, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 244 de 30/03/2017 (Processo 17.17.0000000887-7).

**CONCEDE**, a contar de 07/02/2017, a JOSÉ LUIZ TOMAZI DANNENHAEUR, 1366360, Supervisor Administrativo-Financeiro deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra “d”, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 245 de 30/03/2017 (Processo 17.17.000000886-9).

**CONCEDE**, a contar de 09/03/2017, a JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, Assistente Administrativo deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso V, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 246 de 30/03/2017 (Processo 17.17.000000888-5).

**CONCEDE**, a partir de 09/03/2017, a NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO, 1362496, Administradora deste

Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso V, combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 247 de 30/03/2017 (Processo 17.17.00000890-7).

**CONCEDE**, a contar de 09/03/2017, a JORGE TADEU FEIO FERREIRA JÚNIOR, 664525, Diretor de Recursos Humanos deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III, letra "m" e "n", combinado com o artigo 2º, inciso I, da IN 02/15, através da Portaria 248 de 30/03/2017 (Processo 17.17.00000891-5).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho para realizar o Recadastramento dos servidores deste Departamento, conforme O.S. 04/2017 e I.N. 04/2017, divulgadas no DOPA de 15/02/2017 e de 30/03/2017, respectivamente, a contar de 15/02/2017, através da Portaria 227 de 28/03/2017 (Processo 17.17.00000531-2).

#### GRUPO DE TRABALHO

Nome	Matrícula	Cargo
KAREN SILVEIRA TRICHES	1175254	BIBLIOTECÁRIA
CRISTINA GRAZIADEI DOS SANTOS	765834	ASSISTENTE SOCIAL
NATÁLIA PRINCELA FERRO DE ARAÚJO	1362496	ADMINISTRADORA
MAGDA INÊS SAENGER FORTES	664331	TÉC. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCIANE DE OLIVEIRA MACHADO	289933	PROFESSORA
NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN	664239	TÉC. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DANNIEL ZURITA	903039	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIA SALLES RIBEIRO	664756	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 19/02/2017, ao(s) dependente(s) de NEGIBE SEVERO MARREIS, 3412.8, falecido em 19/02/2017, Estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.08-2, 30h, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Portaria 240, de 24/03/1981, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 06/02/1956, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a ARACY MOREIRA MARREIS, 3412.8, CPF 009.353.890-16, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência C – Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86); Referência D – Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89). CPF do(a) ex-servidor(a): 025.104.990-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 488 71, através da Portaria 360, de 21/03/2017 (processo(s) 009.000676.17.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 14/03/2017, ao(s) dependente(s) de REJANE TERESINHA MOSSMANN PLATCHECK, 18272.5, falecida em 14/03/2017, Estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1343, de 24/11/2005, a contar de 04/08/2005, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 11/07/1986, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento da ex-servidora, à razão de: 100% a JAIME PLATCHECK, 18272.5, CPF 001.620.510-34, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 08/17; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 – Portaria 268, de 23/02/2016 (processo 001.037927.05.1). CPF do(a) ex-servidor(a): 517.512.400-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 170 212 805 54, através da Portaria 367, de 23/03/2017 (processo(s) 009.000747.17.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 07/03/2017, ao(s) dependente(s) de ADENIR DA SILVA, 66321.1, falecido em 07/03/2017, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-3.05.02.C.6-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 20/04/1994, no valor total mensal de, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, rateado à razão de: 33,33% a DAVI SILVA DA SILVA, 66321.1, data-fim 28/04/2030, CPF 600.326.880-83, filho, 33,33% a MARIA EDUARDA SILVA DA SILVA, 66321.1, data-fim 25/07/2021, CPF 047.091.150-60, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Gari (AC-3.08.02) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (AC-3.05.02), conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85. Fica reservada a cota de (33,34 %) para outra possível pensionista.

CPF do(a) ex-servidor(a): 614.172.200-82, PASEP do(a) ex-servidor(a): 123 380 375 12, através da Portaria 369, de 23/03/2017 (processo(s) 009.000714.17.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 26/09/2016, ao(s) dependente(s) de NILTON DA SILVA, 69906.0, falecido em 26/09/2016, Estatutário, Operador de Artes Gráficas, CO-2.01.05.D.09-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento proporcional a 11390/12775 dias avos, Ato 489, de 20/08/1991, modificado pelo 500, de 30/09/1998, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 15/01/1963, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a NECI COSTA DA SILVA, 69906.0, CPF 920.259.780-49, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): GDAE fixa e variável - Ato 3450, de 17/12/2012 (processo 009.005033.12.8). CPF do(a) ex-servidor(a): 054.680.000-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 356 14, através da Portaria 370 de 23/03/2017 (processo(s) 009.000674.17.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 10/03/2017, ao(s) dependente(s) de FABIO MARCELLO MENDES, 69803.1, falecido em 10/03/2017, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.C.06-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 25/35 anos, Ato 421, de 02/07/1985, modificado pelo 479, de 25/07/1985, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 12/12/1966, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a GARIBALDINA MENDES, 69803.1, CPF 289.601.810-72, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16 . OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "C" - Ato 382, de 02/07/1986; GDAE fixa e variável - Ato 3521, de 13/12/2012 (processo 009.004475.12.7). CPF do (a) ex-servidor(a): 184.961.640-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 372 85, através da Portaria 373 de 24/03/2017 (processo(s) 009.000761.17.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 23/02/2017, ao(s) dependente(s) de CELSO LUIZ ANTUNES DINIZ, 11854.3, falecido em 23/02/2017, Estatutário, Apontador, AC-1.03.04.C.08-0, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Portaria 44, de 10/01/2012, a contar de 27/09/2011, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 27/01/1983, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 33,33% a NOELI MARIA CEMIM DINIZ, 11854.3, CPF 433.684.680-49, cônjuge, 33,33% a VITORIA BARCELLOS DINIZ, 11854.3, data-fim 05/05/2026, CPF 875.178.170-00, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Mecânico (OP-1.02.04) para Apontador (AC-1.03.04), conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85 - Ato 843, de 30/05/1995 (processo 001.011592.92.3); Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 209, de 11/03/2015 (processo 009.004921.13.5). Fica reservada cota de (33,34%) para outro possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a): 130.732.650-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 295 985 33, através da Portaria 277 de 23/03/2017 (processo(s) 009.000673.17.0 e 009.000599.17.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 17.0.000012986-0** – DEFERE, em 01/03/2017, o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias no curso de Licenciatura em Artes Visuais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2017, efetuado por CRISTINA SEIBERT, 1028057/1, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

**Processo 17.0.000017047-0** – DEFERE o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias no curso de Mestrado Acadêmico em Sensoriamento Remoto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre letivo de 2017, efetuado por ALVARO DEBOM STEIW, 466260/1, Arquiteto da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

**Processo 17.0.000017498-0** – DEFERE o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias no curso em nível de graduação – Zootecnia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1º semestre letivo de 2017, efetuado por DANIEL BULGARELI MONTANO, 922794/3, Agente de Fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.44915-0** - DEFERE, em 20/03/2017, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2017, de DANIEL DOURADO RAMOS, Administrador, matrícula 1119575, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 17.0.5519-0** - DEFERE, em 16/03/2017, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2017, de ROSA DE FÁTIMA OLIVEIRA DIAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 466132, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 16.0.45647-4** – DEFERE, em 17/03/2017, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2017, de KARIN HEPP SCHWAMBACH, Farmacêutico, matrícula 959288-01, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 17.0.16266-3** – DEFERE, em 17/03/2017, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2017, de CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ, Assistente Administrativo, matrícula 298727, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 17.0.9180-4** - DEFERE, em 03/03/2017, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2017, de ANDRE LUIS RECH DA ROCHA, Assistente Administrativo, matrícula 1107461, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000009449-8** – INDEFERE, em 29/03/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, 230240/2, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 16.0.000048515-6** – INDEFERE, em 29/03/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação aos trabalhadores da Gerência de Tecnologia da Informação.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000000344-2** - AVERBA, em 29/03/2017, em relação a RODRIGO LOPES RODRIGUES, 1045350, Agente de Serviços Externos do Departamento Municipal de Água e Esgotos o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2487 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Marcio Antônio Zannoni- 03/11/1999 a 10/04/2001;

Zannoni Serviços Administrativos-01/09/2001 a 12/07/2002;

Ascont Assessoria Empresarial LTDA-ME- 01/11/2002 a 05/08/2003;

União Brasileira de Educação e Assistência-16/05/2007 a 17/02/2011.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 17.13.000000463-5** - DEFERE, em 28/03/2017, em relação a ELIANE CRISTINA SCHWIDER LOPES, 899656, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7443 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Sarandi S/A Agro Industria e Comercio – 17/08/1981 a 31/05/1982;  
 Jayme Wainberg S/A Industria e Comércio de Enxovais – 17/06/1982 a 10/09/1984;  
 Importadora Americana LTDA – 11/09/1984 a 13/05/1986;  
 Digitel S/A Industria Eletrônica – 15/05/1986 a 01/07/1990;  
 Ouro e Prata Cargas S/A – 24/07/1990 a 08/01/1991;  
 Sul América Santa Cruz Participações S/A – 09/01/1991 a 02/01/1997;  
 Vip Máster do Brasil Consultoria Eireli-EPP – 22/10/2001 a 12/12/2001;  
 Mundial RH Assessoramento Empresarial LTDA-ME – 14/01/2002 a 22/03/2002;  
 Sociedade de Educação e Cultura Porto-Alegrense – 26/01/2009 a 27/08/2009;  
 Secretaria da Educação – 28/08/2009 a 08/03/2012 e 18/01/2013 a 20/09/2014.

**Processo 17.13.000000464-3** – DEFERE, em 28/03/2017, em relação a JORGE LUIS SZATAN, 326139, operário especializado da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2116 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Super Gelo – 17/10/1990 a 02/09/1991;  
 Singel – 22/06/1987 a 04/07/1989;  
 Zaffari – 05/10/1989 a 04/04/1990;  
 Coop. Regional de Elet. Rural – 17/04/1984 a 28/09/1984;  
 Valdomiro Szatan – 02/01/1985 a 15/06/1985;  
 Sferra e CIA LTDA – 01/06/1990 a 15/08/1990;  
 Encol S/A – 05/04/1993 a 16/05/1994;  
 R.J.H. Comércio Auto Peças – 02/03/1987 a 30/04/1987.

**Processo 17.13.000000486-4** – DEFERE, em 28/03/2017, em relação a MARILU SILVEIRA GOULART, 993740, técnica social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2739 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Secretaria da Segurança Pública – 23/09/1999 a 28/02/2003;  
 Fundação Fé e Alegria do Brasil – 05/11/2007 a 30/03/2010;  
 Empregador não informado – 01/08/2003 a 30/11/2003; 01/12/2003 a 31/03/2004; 01/04/2004 a 31/07/2004; 01/06/2005 a 30/06/2005; 01/08/2005 a 31/08/2005; 01/07/2005 a 31/07/2005; 01/02/2007 a 28/02/2007; 01/04/2007 a 30/06/2007 e 01/08/2007 a 31/08/2007.

**Processo 17.13.000000507-0** – DEFERE, em 28/03/2017, em relação a MICHELE LUCHTENBERG, 1130234, enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5010 dias.

Regime Próprio de Previdência Social /Estado:

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – 16/09/1998 a 10/06/2012.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) TEC FORT BPO TECNOLOGIA EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS LTDA., CNPJ 03.356.658/0006-33, Inscrição Municipal nº 253.150.2.1, do Auto de Infração e Lançamento nº AI.000046.00/2017, contra este lavrados por meio do Processo Administrativo nº 001.102212.16.3 para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente de violação ao artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 7/73; INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**FERNANDO ISMAEL SCHUNCK**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) TEC FORT BPO TECNOLOGIA EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS LTDA., CNPJ 03.356.658/0006-33, Inscrição Municipal nº 253.150.2.1, do Auto de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000304.00/2017, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102212.16.3, para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente da violação ao artigo 32, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 7/73, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.416/06, pela emissão de recibo sem a prévia autorização do Fisco Municipal; INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**FERNANDO ISMAEL SCHUNCK**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) TEC FORT BPO TECNOLOGIA EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS LTDA., CNPJ 03.356.658/0006-33, Inscrição Municipal nº 253.150.2.1, do Auto de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000305.00/2017, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102212.16.3, para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente da violação ao artigo 32, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 7/73, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.416/06 e Instrução Normativa SMF 06/2007, na qualidade de obrigado à entrega da Declaração Mensal - escrituração eletrônica mensal do livro fiscal, pela não observância à forma de apresentação da declaração fiscal estabelecida pela legislação; INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**FERNANDO ISMAEL SCHUNCK**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) TEC FORT BPO TECNOLOGIA EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS LTDA., CNPJ 03.356.658/0006-33, Inscrição Municipal nº 253.150.2.1, do Auto de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000306.00/2017, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102212.16.3, para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente da violação ao artigo 32, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 7/73, regulamentado pelo artigo 146, inciso III, do Decreto Municipal nº 15.416/06, pelo extravio dos documentos fiscais; INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do

Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**FERNANDO ISMAEL SCHUNCK**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) TEC FORT BPO TECNOLOGIA EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS LTDA., CNPJ 03.356.658/0006-33, Inscrição Municipal nº 253.150.2.1, do Auto de Infração por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000307.00/2017, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102212.16.3, para a constituição, a favor da Fazenda Municipal, de crédito tributário decorrente da violação ao artigo 32, incisos I e II da Lei Complementar Municipal nº 7/73, regulamentado pelo artigo 181, “caput” e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 15.416/06, por deixar de preencher, concomitante e identicamente, todas as vias da nota fiscal de serviços ou documento equivalente; INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 7/73.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**FERNANDO ISMAEL SCHUNCK**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ISSQN**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) TEC FORT BPO TECNOLOGIA EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS LTDA., CNPJ 03.356.658/0006-33, Inscrição Municipal nº 253.150.2.1, da apreensão da 3ª via da Nota Fiscal de Serviço nº 212, AIDF nº 30584/2013, contra este lavrado por meio do Termo de Apreensão de Documentos e ou Equipamentos nº 2/2017, lavrado em 28/03/2017, o qual faz parte do Processo Administrativo nº 001.102212.16.3, conforme disposto no artigo 253, “caput” e § 1º do Decreto Municipal nº 15.416 de 20 de dezembro de 2006.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**FERNANDO ISMAEL SCHUNCK**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) (PAGAMENTO ANUAL)**

### **1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. “c” do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, **NOTIFICA** os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de abril como mês de lançamento, nos termos do art. 45; §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e **INTIMA** os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia **28 de abril de 2017**, nos termos do inc. I, al. “b” do art. 6º do Decreto nº 19.591, de 20 de dezembro de 2016, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 19.591, de 20 de dezembro de 2016.

### **2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS**

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

### **3. ONERAÇÕES**

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**ANDRE FERNANDO BUTZEN**, Diretor da Receita Mobiliária.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL**

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

26.226.617/0001-13	27.003.283/0001-81	27.113.847/0001-39	27.188.613/0001-50
26.631.114/0001-23	27.003.724/0001-45	27.126.681/0001-95	27.232.027/0001-66
26.655.850/0001-11	27.044.657/0001-07	27.164.202/0001-25	27.241.464/0001-46
26.764.766/0001-36	27.048.979/0001-24	27.170.882/0001-90	27.285.132/0001-63
26.892.673/0001-97	27.101.207/0001-09	27.171.433/0001-66	27.291.679/0001-71
26.987.067/0001-55	27.111.975/0001-43	27.178.544/0001-02	

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**ANDRÉ FERNANDO BUTZEN**, Diretor da Receita Mobiliária.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 092/2016**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL.

**CONVENENTE:** FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL

**CNPJ:** 92.852.300/0001-17.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

**VALOR:** R\$ 7.379,22 (sete mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

**PROCESSO 001.001035.14.2**

Porto Alegre, 03 de março de 2017.

**KEVIN KRIEGER**, Secretário Municipal de Governança Local.

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 001, DE 30 DE MARÇO DE 2017 - DMLU**

**Suspende a concessão de horas extras a todos os servidores do DMLU, salvo expressa autorização do Diretor Geral.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação da concessão de horas extras no DMLU;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço em regime extraordinário visa atender às demandas de caráter emergencial e eventual;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica suspensa a concessão de horas extras a todos servidores do DMLU.

Art. 2º. Eventual concessão de horas extras deverá ser solicitada pelas chefias ou diretorias ao Diretor Geral, que, constatando



a emergencialidade, excepcionalidade, imparcialidade e qualidade nos serviços prestados, poderá autorizá-las.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

**ÁLVARO DE AZEVEDO**, Diretor Geral

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 002, DE 30 DE MARÇO DE 2017 - DMLU**

**Suspende a concessão de banco de horas a todos os servidores do DMLU, salvo expressa autorização do Diretor Geral.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação da concessão de banco de horas no DMLU;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço em regime extraordinário visa atender às demandas de caráter emergencial e eventual;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica suspensa a concessão de banco de horas a todos servidores do DMLU.

Art. 2º. As horas acumuladas no Banco de Horas até a data da publicação da presente INSTRUÇÃO NORMATIVA poderão ser usufruídas pelos servidores, respeitadas as disposições anteriores.

Art. 3º. Eventual concessão de banco de horas deverá ser solicitada, com antecedência mínima de 48 horas pelas chefias ou diretorias ao Diretor Geral, que, verificando a emergencialidade, excepcionalidade, imparcialidade e qualidade nos serviços prestados, poderá autorizar o banco de horas.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

**ÁLVARO DE AZEVEDO**, Diretor Geral

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 003, DE 30 DE MARÇO DE 2017 - DMLU**

**Determina o recolhimento de todos os telefones celulares funcionais do DMLU**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os custos e a efetiva necessidade da utilização de cada um dos telefones celulares funcionais, bem como o estado em que se encontra cada aparelho;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse da Administração, mormente à proteção do erário, através do controle de gastos na utilização dos telefones, bem como à moralidade e à eficiência das atividades desenvolvidas no DMLU;

DETERMINA:

Art. 1º. Deverão ser entregues à chefia da Seção de Atividades Auxiliares do DMLU todos os telefones celulares funcionais utilizados pelos servidores do DMLU, com seus respectivos *chips* e eventuais acessórios.

Art. 2º. A Direção Geral, juntamente com a chefia da Seção de Atividades Auxiliares e com a Direção de Recursos Humanos, analisará os casos de exceção à regra de entrega dos aparelhos, nos termos exigidos pelo artigo anterior.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

**ÁLVARO DE AZEVEDO**, Diretor Geral

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 004, DE 30 DE MARÇO DE 2017 - DMLU**

**Determina o cadastramento de todos os servidores do DMLU.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais e funcionais de todos os servidores do DMLU;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a assiduidade e eventuais desvios de função dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse da Administração, mormente à proteção do erário, através do controle de gastos com pessoal, bem como à moralidade e à eficiência das atividades desenvolvidas no DMLU;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica a Divisão de Recursos Humanos responsável pelo cadastramento de todos os servidores do DMLU.

Art. 2º. Para a efetivação do cadastramento dos servidores são imprescindíveis as seguintes informações: cargo de origem, histórico das atividades desenvolvidas, local onde as atividades são desenvolvidas, entre outros dados que forem pertinentes à real situação funcional de cada servidor.

Art. 3º. O cadastramento a que se refere os artigos anteriores deve ser realizado no prazo de 60 dias a contar desta data.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

**ÁLVARO DE AZEVEDO**, Diretor Geral

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 005, DE 30 DE MARÇO DE 2017 - DMLU**

**Determina que a Divisão de Limpeza e Coleta apresente relatório diário sobre todos os serviços executados que competem à sua divisão.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar a fiscalização dos serviços de limpeza e coleta;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela moralidade e pela eficiência na prestação desses serviços;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica a Divisão de Limpeza e Coleta responsável pela apresentação diária de relatório dos serviços que sejam de sua competência.

Art. 2º. É imprescindível que conste no relatório todos os dados relativos à medição do serviço correspondente.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

**ÁLVARO DE AZEVEDO**, Diretor Geral

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 006, DE 30 DE MARÇO DE 2017 - DMLU**

**Dispõe sobre o controle na utilização dos veículos locados.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar a fiscalização da utilização dos veículos locados;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela proteção do erário, através do controle de gastos, bem como pela moralidade e pela eficiência na utilização do serviço;

DETERMINA:

Art. 1º. Todos os boletins de tráfego dos veículos locados devem conter o ponto de partida, o destino, bem como a identificação e assinatura do usuário, em cada viagem.

Art. 2º. O pagamento referente à locação do veículo somente deverá ser liberado após a assinatura do Diretor Geral nos boletins referidos no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

**ÁLVARO DE AZEVEDO**, Diretor Geral

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 007, DE 30 DE MARÇO DE 2017 - DMLU**

**Determina que os prestadores dos serviços públicos apresentem relatórios diários sobre a execução dos serviços.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar a fiscalização dos serviços públicos de responsabilidade do DMLU;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela moralidade e pela eficiência na prestação desses serviços;

DETERMINA:

Art. 1º. As prestadoras de serviços públicos devem apresentar relatórios diários quanto à execução de cada serviço.

Art. 2º. É imprescindível que conste no relatório todos os dados relativos à medição/afervação do serviço correspondente.

Art. 3º. Os relatórios devem ser encaminhados à Divisão responsável por cada serviço.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

**ÁLVARO DE AZEVEDO**, Diretor Geral

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 008, DE 30 DE MARÇO DE 2017 - DMLU**

**Estabelece normas especiais e procedimentos operacionais necessários à efetivação da Atualização Cadastral e Funcional dos servidores públicos do DMLU.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à O.S. 04/2017 e à I.N. 04/2017, divulgadas no DOPA de 15 de fevereiro de 2017 e de 30 de março de 2017, respectivamente;

ESTABELECE:

Art. 1º A Atualização Cadastral acontecerá do dia 03 de abril de 2017 a 05 de maio de 2017.

Art. 2º O servidor deverá comparecer no auditório do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, sito à Av. Azenha, 631, Bairro Azenha, Porto Alegre – RS, conforme data estabelecida no Anexo I, no horário das 8h e 30min às 11h e 30min.

Parágrafo único - Na impossibilidade de comparecimento na data prevista, o servidor deverá efetuar novo agendamento através do telefone 3289.6917.

Art. 3º Serão atualizados os dados cadastrais e funcionais de todos os servidores do DMLU.

Art. 4º O servidor deverá trazer preenchido o formulário contendo os beneficiários do seguro de vida (Anexo II) e o formulário com a descrição das atividades assinado pela chefia, com a ciência do Diretor da Divisão/Coordenação correspondente (Anexo III).

Art. 5º O servidor deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, em duas vias, sendo: documento original ou autenticado em Cartório e uma cópia simples de cada documento.

a) Documento de Identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido. O documento de identidade deverá encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de endereço atualizado: conta de água, luz, telefone, televisão por assinatura, condomínio, cartão de crédito, contrato de aluguel ou na falta destes deverá preencher e assinar Declaração de Residência – Anexo IV;

d) Comprovante de escolaridade;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – apenas para Celetistas.

Art. 6º Concluída a entrega da documentação, será emitido um comprovante do Recadastramento ao servidor.

Art. 7º Não serão recadastrados os servidores que comparecerem ao local sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida nesta Instrução Normativa.

Art. 8º O servidor acometido de problemas de saúde e que se encontrar incapacitado de locomover-se até a sede do Departamento, deverá providenciar seu Recadastramento na data que retornar ao trabalho diretamente na Seção de Pessoal

do DMLU.

Art. 9º O servidor que não comparecer na data do Recadastramento poderá ter seus vencimentos bloqueados até que seu cadastro seja atualizado.

Parágrafo único - Para fins de liberação do bloqueio dos vencimentos, o servidor deverá comparecer munido dos documentos, diretamente na Seção de Pessoal a fim de que sua situação seja normalizada.

Art. 10º Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão avaliados pelo Grupo de Trabalho de Recadastramento, cabendo a este decidir sobre os procedimentos a serem adotados.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

**ÁLVARO DE AZEVEDO**, Diretor Geral

ANEXO I - Cronograma de Recadastramento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2034\\_ce\\_187705\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2034_ce_187705_1.pdf)

ANEXO II - Declaração de Beneficiários

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2034\\_ce\\_187705\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2034_ce_187705_2.pdf)

ANEXO III - Descrição de Atividades

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2034\\_ce\\_187705\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2034_ce_187705_3.pdf)

ANEXO IV - Declaração de Residência

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2034\\_ce\\_187705\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2034_ce_187705_4.pdf)

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 7/2017 - PROCESSO 001.000007.17.0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, implantação manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra, desvio ou bloqueio viário com elaboração de projeto.

**VENCEDOR:** SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA. - EPP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 186.998,22.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - SERVIÇO DE TRANSPORTE PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 182/2014 PROCESSO 001.018971.14.8

**OBJETO:** Reajuste de valores, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, subitens 5.1; 5.2 e 5.3, limitado ao percentual máximo de 5%, consoante da negociação realizada entre as partes (REACTUAÇÃO), onde o valor a ser pago pelo Município de Porto Alegre passa a ser conforme quadro abaixo:

**TIPO DE VEÍCULO:** CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE.

CONTRATANTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA REAJ.	CONTRATO
SMOV	TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA	1401.2623.339039990400.1	R\$ 7.095,21	01/10/2015	2284
SMOV	TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES LTDA	1401.2623.339039990400.1	R\$ 6.743,63	01/10/2015	2285
SMOV	TRANSPORTES PETRY LTDA	1401.2623.339039990400.1	R\$ 6.547,83	01/10/2015	2291
SMOV	TRANSPORTES PETRY LTDA	1401.2623.339039990400.1	R\$ 6.648,02	01/10/2015	2292
SMOV	TRANSPORTES PETRY LTDA	1401.2623.339039990400.1	R\$ 6.621,60	01/10/2015	2293
SMOV	TRANSPORTES RDF LTDA	1401.2623.339039990400.1	R\$ 6.389,81	01/10/2015	2294
SMOV	TRANSPORTES RDF LTDA	1401.2623.339039990400.1	R\$ 6.623,19	01/10/2015	2295
SMOV	DOCG TRANSPORTES LTDA	1401.2623.339039990400.1	R\$ 7.260,55	01/11/2015	2300

Porto Alegre, 30 de Março de 2017.

**GILBERTO BUJAK**, Controlador-Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - SERVIÇO DE TRANSPORTE PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 183/2014 PROCESSO 001.018972.14.4

**OBJETO:** Reajuste de valores, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, subitens 5.1; 5.2 e 5.3, limitado ao percentual máximo de 5%, consoante da negociação realizada entre as partes (REACTUAÇÃO), onde o valor a ser pago pelo Município de Porto Alegre passa a ser conforme quadro abaixo:

**TIPO DE VEÍCULO:** CAMINHÃO PEQUENO e GRANDE COM CABINE DUPLA.

CONTRATANTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	VIG. REAJ.	CONTRATO
DEP	TRANSMARTINI TRANSP. LTDA	400.2625.339039990400.1	R\$ 5.881,03	01/10/2015	2286
SMOV	TRANSPORTES PFS LTDA - ME	1401.2623.339039990400.1	R\$ 4.648,32	01/10/2015	2287
DEP	SOTERO & STOCHERO LTDA	400.2625.339039990400.1	R\$ 4.644,92	01/11/2015	2301
SMED	SOTERO & STOCHERO LTDA	1502.2566.339039990400.20	R\$ 4.595,24	01/11/2015	2305
SMAM	SOTERO & STOCHERO LTDA	2001.2543.339039990400.1	R\$ 4.576,81	01/12/2015	2310
SMAM	SOTERO & STOCHERO LTDA	2001.2543.339039990400.1	R\$ 5.899,48	01/12/2015	2313

Porto Alegre, 30 de Março de 2017.

**GILBERTO BUJAK**, Controlador-Geral do Município.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017 - PROCESSO 001.000001.17.1, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em realizar Exames de Diagnósticos da Dengue ANTIGENO, NS1, TESTE RÁPIDO, SORO, para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

**VENCEDOR:** LABORATÓRIO ENDOCRIMETA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 290.000,00.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**DEFESA PRÉVIA**  
**PROCESSO 001.003152.16.2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa RETROPLAN, TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.221.768/0001-60, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 05 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 18 do edital, do Pregão Eletrônico de Serviços nº015/2015 do Processo nº 001.000577.15.4.  
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: [cpl.celic@smf.prefpoa.com](mailto:cpl.celic@smf.prefpoa.com).  
O processo 001.003152.16.2 encontra-se a disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 38/2017 - PROCESSO 001.000038.17.2** – para aquisição de medicamentos humanos.

**ABERTURA:** Às 9h do dia 11 de abril de 2017 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 49/2017 - PROCESSO 001.000093.17.3** – para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares gerais.

**ABERTURA:** Às 14h do dia 11 de abril de 2017 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017**  
**PROCESSO 001.000006.17.3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, acima:

**ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA – ITEM 1.**

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 22/2017**  
**PROCESSO 001.000022.17.9**

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento para o recurso de impugnação de edital, interposto pela empresa PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, para a licitação acima, foi INDEFERIDO na íntegra, permanecendo inalteradas todas as condições editalícias.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**MARIA ROSANI DE ALMEIDA**, Pregoeira CELIC/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o

resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2017 - PROCESSO 001.000015.17.2**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de hotelaria com infra-estrutura, fornecimento de serviços de hospedagem, refeição (almoço, jantar e coffee-break), locação de salas, auditórios, equipamentos de informática, de audiovisuais e outros serviços destinados à realização de eventos, cursos e encontros  
**VENCEDOR:** KAIPER SOM LUZ E IMAGEM LTDA - ME.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.320.000,00.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito; Departamento Municipal de Água e Esgotos; Departamento Municipal de Habitação; Departamento Municipal de Limpeza Urbana; Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre e Fundação de Assistência Social e Cidadania.  
**CONTRATADA:** CPL- Centro de Propaganda Ltda, CNPJ: 88.616.289/0001-19.  
**OBJETO:** Fica alterada a previsão orçamentária para execução dos serviços contratados constantes do item 4.1 do contrato, em virtude do acréscimo dos valores referente aos recursos destinados à publicidade no Exercício de 2017, totalizando R\$ 3.526.160,00, distribuídos conforme tabela constante do Termo.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento no art. 65, I, a, da Lei 8.666/93.  
**PROCESSO 001.004024.10.4**

Porto Alegre, 29 de Março de 2017.

**BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM**, Procurador-Geral do Município.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Radicom Centro Radiológico Computadorizado Ltda, CNPJ: 89.515.696/0001-00.  
**OBJETO:** Tem por objeto integrar o prestador no Sistema Único de Saúde-SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde do indivíduo, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Diagnóstico por Imagem, Grupo 02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica.  
**PRAZO:** 12 meses, contados da data da Ordem de Início.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamada Pública 02/2015.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18044037.339039.4590 e 18044037339039500304690, do orçamento vigente e, nos próximo exercícios, a conta de dotação própria.  
**VALOR:** Valor total mensal estimado de até R\$ 537.860,03.  
**PROCESSO 16.0.000061485-1**

Porto Alegre, 29 de Março de 2017.

**BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado Não Adensável.  
**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.  
**ADQUIRENTE:** INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO NORTEAMERICANO, inscrito no CNPJ número 92.819.200/0001-99, estabelecida à Rua Riachuelo, número 1257, representada neste ato por sua representante legal FERNANDO ÂNTONIO PEREIRA MAGNUS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade número 1007098096 SSP/RS, inscrito no CPF número 018.062.380-04, com endereço nesta Capital à Avenida Borges de Medeiros, número 308 – complemento 123.  
**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 182,27m<sup>2</sup> (cento e oitenta e dois vírgula vinte e sete metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, estoque estabelecido pelo Art. 11, §6º da L.C 434 e suas

alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 160.630,91 (cento e sessenta mil, seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos), mediante pagamento integral (parcela única).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.259820.00.5.4802**

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 16.0.000050000-7**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre.

**INDENIZADA:** NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** Prestação dos serviços de operação e manutenção de software, hardware, com locação de equipamentos e serviços necessários para manutenção e suporte nos programas fontes e executáveis do SAMU de Porto Alegre, referente ao período de 20/07/16 a 31/08/16.

**VALOR:** R\$ 37.644,83 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de março de 2017.

**ERNO HARZHEIN**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 17.0.000017910-8**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 26/01/2017 a 13/03/2017.

**VALOR:** R\$ 29.128,76 (vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais, setenta e seis centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 23 de março de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 17.0.000017708-3**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre.

**INDENIZADA:** Clínica Gramado Sociedade Simples Ltda.

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 21/11/2016 a 15/03/2017.

**VALOR:** R\$ 65.096,00 (sessenta e cinco mil, noventa e seis reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de março de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 17.0.000017708-3**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre.



**INDENIZADA:** Clínica Gramado Sociedade Simples Ltda.

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 21/11/2016 a 15/03/2017.

**VALOR:** R\$ 65.096,00 (sessenta e cinco mil, noventa e seis reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de março de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 17.0.000017578-1**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 26/01/2017 a 13/03/2017.

**VALOR:** R\$ 33.987,72 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais, setenta e dois centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 23 de março de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 17.0.000011329-8**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre.

**INDENIZADA:** Clínica Gramado Sociedade Simples Ltda.

**OBJETO:** Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 21/11/2017 a 15/02/2017.

**VALOR:** R\$ 31.284,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de março de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 115/2017 – PROCESSO 17.10.00000665-2** – Registro de Preços para aquisição de produtos químicos.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 12 de abril de 2017, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 347/2016**

**PROCESSO 16.10.000004314-5**

**OBJETO:** Material de Expediente e Escritório.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da LICITAÇÃO em

epígrafe.

A revogação pretendida decorre do contingenciamento orçamentário conforme Decreto 19.645/2017, bem como a reavaliação das prioridades do Departamento frente a situação econômico-financeira do Município.

Fica definido o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Gerente de Licitações e Contratos.

## **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 287/2016**

**PROCESSO 17.10.000002241-5**

**OBJETO:** Ponto de Ronda e Kit para Ronda Eletrônica.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a REVOGAÇÃO da LICITAÇÃO em epígrafe.

A revogação decorre do contingenciamento orçamentário conforme Decreto 19.645/2017, bem como a reavaliação das prioridades do Departamento frente a situação econômico-financeira do Município.

Fica definido o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Gerente de Licitações e Contratos.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA**

**CONTRATO 23/2015**

**PROCESSO 004.004188.14.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Encop Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Indeferimento da defesa prévia apresentada pela empresa Encop Engenharia Ltda. sobre a intenção de aplicação de advertência cumulada com multa moratória arbitrada em 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso de atendimento dos serviços, a contar de 15/02/2017 até o dia anterior a retomada das atividades. Sendo portanto mantida a decisão pela aplicação das referidas penalidades, relativa ao Contrato 23/2015, Pregão 11/2015, que trata da prestação de serviços de trabalho técnico social, Programa Minha Casa Minha Vida, Condomínio Camaquã, conforme parecer jurídico anexo ao processo administrativo, que encontra-se a disposição da contratada para vistas e cópias, querendo, na Avenida Princesa Isabel, 1.115, 4º andar, ELIC-CJURF. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação, para querendo interpor recurso da decisão, na forma do Art. 109, I, F da Lei Federal 8.666/93.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 109, I, F da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de março de 2017.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**CONTRATO 06/2014**

**PROCESSO 004.004188.13.6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Encop Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato 06/2014, Concorrência 16/2013-ELIC/CJURF, para execução dos serviços de apoio especializado ao Projeto da Tronco – Copa/DEM HAB, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, conforme parecer jurídico anexo ao processo, que encontra-se a disposição da contratada para vistas e cópias, querendo, na Av. Princesa Isabel, 1.115, 4º andar, ELIC/CJURF. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da entrega do Aviso de Recebimento, para querendo, apresentar defesa.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 78, XII c/c Art. 79, I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de março de 2017.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 16/2017

**PROCESSOS 001.043618.13.8 / 005.000779.15.6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Transportes Ferret Ltda.

**OBJETO:** Locação de equipamento (placa IVJ6323), por hora trabalhada, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, equipamento, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com operador legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de equipamento contratado), para os serviços de coleta de resíduos públicos.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 21/2014, referente à locação de retroescavadeira - placa IVJ6323 - com operador, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 02/04/2017 a 01/04/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039120200-400.

**MODALIDADE:** Pregão 415/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de março de 2017.

**ÁLVARO DE AZEVEDO**, Diretor Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 17/2017

**PROCESSOS 001.043617.13.1 / 005.000748.15.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Transportes Bernareki Ltda.

**OBJETO:** Locação de veículo (lote 11, placa NUA1550), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para o serviço de transporte de pessoas e/ou cargas.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 23/2014, referente à locação de 01 (um) caminhão (placa NUA1550) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 01/04/2017 a 31/03/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039781400-400.

**MODALIDADE:** Pregão 414/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de março de 2017.

**ÁLVARO DE AZEVEDO**, Diretor Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE MULTA

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aplicação de multa como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

**CONTRATADA:** Stefan Chagas transportes Ltda, CNPJ 08.818.222/0001-28.

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010023.14.3.

**CONTRATO:** 09/2014.

**PROCESSO ATUAL:** 16.15.000001881-3.

**OBJETO:** Aplicação de penalidade de advertência por faltas ocorridas nos dias 20 e 21 de outubro de 2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de março de 2017.

**SOLIMAR AMARO**, Presidente.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO****EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017.**PROCESSO 008.000013.17.0****ORDEM DE COMPRA:** 105615.**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização da atualização do software de 03 (três) equipamentos de Radar Estático Trucam LTI 20/20.

<b>FORNECEDOR: LT COMERCIAL LTDA.</b>			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
03	Atualização de software de equipamento de Radar Estático Trucam LTI 20/20. Séries: TC 001 1002, TC 002 179 e TC 002905.	R\$ 825,92	R\$ 2.477,76
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>			<b>R\$ 2.477,76</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.**EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Raul Fernandes Viegas**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248